

Escrivatura pública - x - Primeiro traslado

Livro de notas nº 107,.....ris. 25 v. a 27 e v.-----

Escrivatura pública de compra e venda, como aéante se declara:-

Sabiam quantos esta escritura pública de compra e venda viram que aos doze (12) dias do mês de Janeiro de mil novecentos e sessenta e três (1963), nesta cidade e Comarca de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, em casa de residencia do Sra. José Ananias Bueno, onde eu, Uaci Rondineli, 2º Tabellão, vim a chamado e por me ter sido distribuida esta escritura pelo bilhete de distribuição nº 2.747, perante mim Tabellão compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber:- de um lado como outorgantes vendedores José Ananias Bueno, agricultor e sua mulher Dona Sebastiana Vieira Bueno, de prendas domésticas e de outro lado como outorgado comprador José Maria Bueno, casado, agricultor, todos brasileiros, residentes neste Município e reconhecidos de mim Tabellão pelos próprios de que trato e das duas testemunhas aéante nomeadas e assinadas, também minhas conhecidas, ao que dou fé, perante as quais pelos referidos outorgantes vendedores José Ananias Bueno e sua mulher me foi dito que por doação que nouveram dos seus finados pais e sogros o Cel. Ananias Bueno de Azeredo e sua mulher, conforme escritura pública lavrada nestas notas e transcrita no Registro Geral de Imóveis desta Comarca no Livro 3-N, página 155, sob o nº 4.082, tornaram-se senhores e legítimos possuidores de uma propriedade agrícola composta de vinte e nove hectares e noventa e dois ares (29,92,00) de terras, mais ou menos, em pastagens e cultivado, contendo quatro mil (4.000) cafeeiros, mais ou menos, uma casa de morada, paiol, tulha, garage para automóvel e todas as demais benfeitorias existentes, situada dita propriedade no imóvel denominado "Guarita", distrito desta cidade, compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações:- Começa numa cova naí, digo, cova perto da Igrejinha em confrontação com Lázaro Miranda; daí segue dividindo com o mesmo até o valo; daí volta por cerca de arame e segue dividindo com o comprador José Maria Bueno até certo ponto e daí desce em rumo até uma cova na beira do correjo; daí desce por este até outra cova na beira do mesmo; daí sobe em rumo até outra cova na beira do valo, confrontando até aqui com o mesmo comprador; daí desce pelo valo em confrontação com Lázaro Miranda até o correjo e atravessando este sobe em divisas com o mesmo até o espigão numa cova; daí à direita e segue em confrontação com Francisco Olivio Bueno até uma cova na beira do mato e segue por cerca de arame até outra cova; daí desce em pequena distância e volta à direita até a barra, em divisas ainda com Francisco Olivio Bueno; daí sobe pelo correjo com a mesma confrontação até outra cova à beirado mesmo; daí sobe em rumo dividindo com Pedro Alberto Bueno até o ponto de começo. E como possuem ditas propriedades livres de onus vendem-nas como de rato e de direito vendidas, digo, direito vendidas as tem ao outorgado comprador José Maria Bueno pelo preço certo e ajustado de Trezentos mil cruzeiros (Cr. 300.000,00), importâcia esta que os outorgantes vendedores declararam na presença das testemunhas já never recebido em moeda corrente do Raiz do dito outorgado comprador, pelo que dando-lhe plena e geral quitâção, transferem-lhe neste ato e pela cláusula constituti, todo o direito, domínio, posse, jus e ação que tinham e exerciam nas aliudidas propriedades descritas, obrigando-se por si e seus sucessores a em todo e qualquer tempo fazerem esta venda sempre boa, firme e valiosa, a defenderem o outorgado comprador quando chamado a autoria e responderem pela evicção de direito na forma da lei. Como intervenientes comprometem por si e suas filhas, assim são e ficam sujeitos

Valparaiso, Estado de São Paulo, Gualter de Carvalho, funcionário público e sua mulher Dona Maria José Bueno de Carvalho, normalista, Antonio Carlos Bueno, comerciante e sua mulher Dona Maria Júlia Miranua Bueno, ue prendas domésticas, residentes estes em Piraacicaba, Estado de São Paulo e Gualter de Carvalho e sua mulherneste Município, e mais Pedro Alberto Bueno, agricultor e sua mulher Dona Elzira de Paula Bueno, residentes neste Município, todos brasileiros e reconhecidos de mim Tabelião pelos próprios de que trato e das duas testemunhas aadeante nomeadas e assinadas, tambem minhas conhecidas, do que dou fé, sendo que os intervenientes Antonio Carlos Bueno e sua mulher estão representados neste ato por seu bastante procurador Antonio da Silva Bueno, casado, agricultor, brasileiro, residente neste Município, conforme instrumento público de procuração que exibiu, lavrado neste Cartório no Livro nº -- 40, fls. 5, em dez do corrente mês e ano e por eles intervenientes me foi dito, na presença das mesmas testemunhas, que na qualidade de filhos que são dos outorgantes vendedores, como o é o outorgado comprador, expressamente consentem e concordam com a presente venda de ascendentes para descendentes, para efeito do artigo 1.132-- do Código Civil Brasileiro. Presente o outorgado comprador José Maria Bueno e por ele me foi dito que aceita em todos os seus termos esta escritura como nela se contem e declara e me apresentou os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões negativas:---- Prefeitura Municipal de Muzambinho. Receita. Exercício de 1962. -- Talão nº 33. Conhecimento nº 1.571. Impostos e taxas não lançados. Contribuinte:- José Maria Bueno. Fica o Chefe do Serviço de Fazenda desta Prefeitura debitado pela importância de Cr. \$29.625,90, -- recebida em pagamento dos seguintes impostos, taxas e rendas:---- s/transmissão de propriedade imóvel "inter-vivos"- 9% S/Cr.\$300.--- 000,00- Cr.\$27.000,00. Imp.- Cr.\$25,90. Cadastral- Cr.\$2.600,00--- Soma:- Cr.\$29.625,90. (Historico) Compra de José Ananias Bueno e sua mulher, uma sorte de terras com a área de 29,92,00 hectares, -- contendo casa de morada, tulha, paloi e outras bens e terras, no imóvel "Guarita", neste Município. Prefeitura Municipal de Muzambinho, 28 de Dezembro de 1962. O Chefe do serviço de fazenda, (a)- Yonne A.M.Oliveira. Pagou ao Estado as taxas, digo, (a) Yonne A.M.Oliveira. No verso:- Certifico que o vendedor está quites com a Municipalidade. (a) Yonne A.M.Oliveira. Pagou ao Estado as taxas de rec. econ. e outras no total de Cr.\$7.517,00, conforme conhecimento nº 148031, de vinte e oito de Dezembro último e assinado pelo Coletor M.Azevedo e pelo Esc. substº Lazaro Garcia Pinto, digo, -- Esc. Substituto Flávio Campedelli, tendo o Coletor certificado no verso que os vendedores estão quites com o Correio do Estado. Pagaram os vendedores o imposto do Decreto Federal nº 9.330 de 1940 na quantia de Cr.\$24.300,00, o adicional da Lei 1474/51 na quantia de Cr.\$4.860,00 e o adicional da Lei 1474/51, na quantia de Cr. Cr. Cr.\$5.600,00, conforme recibo números 16 e 9, datados de outubro e assinados pelo Coletor Federal Sebastião del Gaudio e pelo Escrivão Mário da Silva Ferreira, tendo o Coletor certificado em separado que os vendedores estão quites com a Fazenda Federal. Assim convencionados mandaram lavrar esta escritura que depois de feita por mim Tabelião foi lida às partes e testemunhas e foi aceita em tudo por aqueles que reciprocamente a aceitaram, outorgaram e assinaram com as testemunhas José Alves da Silva e Dante Pioli, casados, residentes neste Município, fazendo-o a rogo do outorgante vendedor José Ananias Bueno, que declarou na presença das testemunhas não poder assinar em virtude de molestia que o impossibilita de fazerlo, o Sr. Alcindo Bueno de Araújo, casado, brasileiro, motorista, residente neste Município e reconhecido de mim Tabelião que a escrevi, dou fé e assinei. Muzambinho, 12 de Janeiro de 1963. (aa)--- Alcindo Bueno de Araújo. Sebastiana Vieira Bueno. José Maria Bueno. Farid Elias. Maria Aparecida Bueno Elias. Gualter de Carvalho. Maria José Bueno de Carvalho. Pedro Alberto Bueno. Elzira de Paula Bueno. Antonio da Silva Bueno. Its. José Alves da Silva- Dante Pioli. - Transladada em seguida, dou fé. Eu, Flávio Campedelli, 2º tabelião a datilografarei, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Em testº Flávio Campedelli da verdade.

Flávio Campedelli  
(2º tabelião)

L  
ZP

N.º 16278 { do Protocolo 1-F  
Pág.º 244

Aprovado no dia 13 de Novembro de 1964

Moysagrindez O OFICIAL

Assinado no dia 3 de Fevereiro de 1971 14.954

13 de Novembro de 1964

Moysagrindez O OFICIAL



# República dos Estados Unidos do Brasil

**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**COMARCA DE MUZAMBINHO**

## REGISTRO DE IMÓVEIS

### *Joaquim Teixeira Neto*

Oficial do Registro de Imóveis

CERTIFICO que a fls. 71.--- do livro N.º 3-N.--- foi

transcrita uma escritura publica hoje sob N.º 14.954, de Uma propriedade agricola, composta de vinte e nove hectares e noventa e dois acres(29,92,00 de terras, mais ou menos, em pastagens, e cultivados, tendo quatro mil(-4.000) cafeeiros, mais ou menos,, uma casa de morada, paoi, tulha, garage, para automovel e todas as demais benfitorias existentes, situada no imovel Guarita, neste Municipio, cujas sorte de terras tem suas divisas e confrontações as constantes da escritura, que confronta com Lazaro Miranda, - com o comprador José Maria Bueno, Lazaro Miranda, Francisco Olivio Bueno, Pedro Alberto Bueno.

Havida por doação de seus pais e sogros Cel. Ananias Bueno de Azevedo e sua mulher, conforme escritura lavrada pelo 2º tabelião, registrada no livro 3-N, fls. 155, nº 4.082, deste Cartorio.

Valor-cr\$300.000,00(trezentos mil crúzeiros)

Outorgantes vendedores: José Ananias Bueno, agricultor e sua mulher Dna. Sebastiana Vieira Bueno, de prendas domesticas, agricultor, brasileiros residentes neste Municipio.

**OUTORGADO COMPRADOR:** JOSÉ MARIA BUENO, casado, agricultor, brasileiro, residente e domiciliado neste Municipio

**Titulo, data, forma e tabelião:** Escritura publica de compra e venda, n.º da dada 2º tabelião desta Cidade, no livro 12 de janeiro de 1963, no livro 107, fls. 25 v. a 27 verso,

**Observações:** Como interveniente, Sra. Dr. Farid Elias, advogado e /m. Maria Aparecida Bueno Elias, normalista, residentes em Valparaiso, Est. S. Paulo; Gualter de Carvalho, funcionario publico e s/m Maria Jose Bueno de Carvalho, normalista; Antonio Carlos Bueno, comerciante e s/m Maria Julia Marilda Bueno, de prendas domesticas, residentes em Piracicaba, Est. S. Paulo; - Pedro Alberto Bueno, agricultor e s/m Elzira de Paula Bueno, normalista, todos brasileiros, residentes neste Municipio, que declararam que condordam com a presente venda de ascendentes para descendentes, para efeito do art. 1132, do Código C. Brasileiro.

Os vendedores pagara o imp. de C. 9330-cr\$24.300,00 e adicional lei 1474-cr\$3.600,00, recibos 16 e 17, referido é verdade e dou fé,

MUZAMBINHO, 13 de Novembro

de 1964.

Official